

observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, *data da assinatura digital.*

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS – Em Substituição

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022;

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCOS TAKESHITA MATRÍCULA: 14633022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLICIA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO MATRÍCULA: 110553022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLICIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MARCIO SHIRO OBARA MATRÍCULA: 131921022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLICIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: SERGIO KEICHI YAMASAKI MATRÍCULA: 113632024

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLICIA JUDICIÁRIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/203.160/2025 CONTRATO Nº 221/2025/SEJUSP

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de **MUNIÇÕES COMUNS E DE TREINAMENTO**, nas condições estabelecidas no contrato.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, *data da assinatura digital.*

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS – Em Substituição

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1072 – DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região das Moreninhas do Município de Campo Grande - MS, para o período de 2026/2029, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 316 de 10 de maio de 2005, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança Região das Moreninhas Município de Campo Grande -MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário da Região das Moreninhas -



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Município de Campo Grande -MS, para o triênio 2026/2029.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:
I – Representante da Policia Civil;
II – Representante da Policia Militar;
III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:
I – Humberto Cantuario Vieira – Presidente;
II – Luiz Carlos Timóteo de Oliveira – Vice-Presidente;
III – Joao da Conceição Moraes -1º Secretário;
IV – Kleberson Klutcheck da Silva – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário da Região das Moreninas - Município de Campo Grande –MS:

I – Alessandra Carvalho de Araújo;
II – Alisson dos Santos Timóteo de Oliveira;
III – Avadilson Ricardo;
IV – Daisy Rodrigues dos Santos;
V – Edmar Rios Almiron;
VI – Ednilson Teodoro de Oliveira;
VII - Euclides Rios Almiron;
VIII - Fatima Correia de Araujo;
IX – Geise Aparecida Baptista da Silva;
X – Iranildo Lopes;
XI – Irene Bistaffa;
XII – Josefa Jacinto de Freitas;
XIII – Karina dos Santos Timoteo de Oliveira;
XIV – Karine Almeida Silva Lopes;
XV – Manoel Hilário da Silva;
XVI – Marcos Martins de Souza;
XVII – Maria Aparecida Silva Lopes;
XVIII - Maria de Fátima dos Santos Moraes;
XIX – Odin David Valu;
XX – Roberto Carlos Pereira Acosta;
XXI – Sandra Rosa Ferreira;
XXII – Solange de Campos Miranda Sena;
XXIII – Sther Ferreira da Silva;
XXIV – Valdeci Oliveira Souza;
XXV – Willian Barbosa de Almeida;
XXVI – Wilson de Oliveira Ferreira.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de janeiro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(em substituição legal)



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>